



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

## EDITAL CCHL/UFPI Nº 9, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a **DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), com lotação na Coordenação do Curso de Administração nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003 respectivamente, e pelas Resoluções nº 039/2008 – CONSUN/UFPI, 038/2018 CONSUN/UFPI e 034/2020 CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e normas contidas neste Edital.

### 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Em virtude da pandemia da Covid-19 e seguindo a Portaria nº 06/2020 da Reitoria da UFPI, as inscrições serão realizadas de forma remota **das 08h00 do dia 18 de agosto de 2021 às 18h00 do dia 20 de agosto de 2021**.

1.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: [selecao.adm2021@ufpi.edu.br](mailto:selecao.adm2021@ufpi.edu.br), com o assunto: EDITAL CCHL/UFPI Nº 9, NOME DO CANDIDATO – ÁREA. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.3 No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a Área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um único arquivo em PDF.

1.4 Não havendo, no período previsto de inscrição, candidatos com a titulação mínima exigida no item 2.1. em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para candidatos bacharéis em Administração portadores do título de Especialista na área de Administração, conforme cronograma ANEXO IV.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na área de Administração ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares das áreas de Administração, constantes nas matrizes curriculares do Curso em questão e de outros Cursos afins, sendo os horários definidos pela Coordenação e/ou Chefia de Curso.

ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO(S) - TITULAÇÃO
Administração	CCHL/Coordenação do Curso de Administração	01	Bacharelado em Administração e, no mínimo, Mestrado em Administração.

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral – TI40 (40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO EXERCÍCIO:**

3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);

3.2 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

3.3 Comprovante original do documento oficial de Identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.4 Comprovante original de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.5 Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexomascuino);

3.6 Comprovante original da Titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

a) Os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos e reavaliados;

b) Os diplomas de Doutor e de Mestre expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou reavaliados no Brasil;

c) Os certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*) devidamente registrados pelas Instituições de Educação Superior nacionais

3.7 Currículo Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.8 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

3.9 Comprovante de experiência de Magistério, de no mínimo, 02 (dois) anos;

3.10 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> (Unidade Gestora:código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830- 6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) na aba Serviços/GRU;

**OBS:** Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e em ordem). Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

### **4 DAS PROVAS:**

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, **conforme o que estabelece as Resoluções nº 039/08 e nº 034/2020 CONSUN/UFPI** (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1 **Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da sua ocorrência.

§ 1º O tempo de duração da Prova Didática será de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete) pontos, sendo o mesmo considerado reprovado.

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução 039/2008 CONSUN.

4.1.1 Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a Prova Didática ocorrerá da seguinte forma:

I) O sorteio da prova didática será realizado de forma remota por meio do link encaminhado aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no requerimento de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

II) A Prova Didática será realizada por meio de **Plataforma Digital (Google Meet)**, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no requerimento de inscrição em até 24 horas de antecedência da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

III) A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão de internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

IV) Durante toda a realização da prova, o candidato deverá manter a câmera constantemente apontada para ele. O candidato poderá conectar até dois equipamentos eletrônicos na sala virtual onde será realizada a prova (computador, celular, tablet, etc.)

V) Antes de iniciar a Prova Didática, o candidato apresentará à Comissão um documento de identificação com foto.

VI) O candidato deve enviar ao e-mail da Seleção **o Plano de Aula em até 2 (duas) horas antes** do início da prova Didática constando: **tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/ estratégias/ metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências.**

4.1.2 O não comparecimento virtual do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de 1 (um) dia e isso implicará na alteração do Cronograma (ANEXO IV).

4.2 A Prova de Título terá, exclusivamente, caráter classificatório e será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN) (Tabela de pontos para Análise do Curriculum Vitae).

§ 1º A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **ANEXO VI** da Resolução nº 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);  
b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando fórmula constante do **ANEXO VI** da Resolução nº 038/18-CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN).

§ 2º A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

## **5 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Não poderá ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme precebe a lei nº 8.745/1993;

6.2 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos para os fins devidos;

6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos incluso no ato homologatório.

6.4 O Candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.5 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.6 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para o e-mail: [selecao.adm2021@ufpi.edu.br](mailto:selecao.adm2021@ufpi.edu.br), respeitando-se o cronograma.

6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo: [selecao.adm2021@ufpi.edu.br](mailto:selecao.adm2021@ufpi.edu.br) com o assunto "URGENTE: Processo Seletivo 2021 – (Nome do candidato e Área)".

Teresina, 09 de agosto de 2021.



EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO  
Diretora do CCHL

### ANEXO I

PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI-40	3.576,28	4.304,92	5.831,21

### ANEXO II

#### QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NUMERO MAXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

### ANEXO III

#### TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA ÁREA

1. A gestão do capital de giro e suas consequências para as empresas quando não bem administrado;
2. Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional;
3. A importância dos Sistemas de Informações nas tomadas de decisões;
4. A qualidade do atendimento como fator de crescimento empresarial;
5. Administração de Marketing e vantagem competitiva nas organizações.
6. Teorias administrativas, das organizações e seus contextos históricos;
7. Desafios da Gestão de Pessoas na moderna gestão;
8. Avaliação de desempenho funcional e recompensas;
9. Administração da produção: importância do planejamento e controle da produção;
10. Estratégia Organizacional para micro e pequenas empresas em tempos de pandemia.

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO\***

<b>Data</b>	<b>Horário (horas)</b>	<b>Atividades</b>
<b>10/08/2021</b>	-----	Divulgação do Edital no site da UFPI www.ufpi.br
<b>18 a 20/08/2021</b>	8:00h do dia 18/08 às 18:00h do dia 20/08	Período de Inscrições para portadores do título de Mestre/Doutor
<b>23/08/2021</b>	A partir das 8:00h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, para portadores do título de Mestre/Doutor
<b>24 e 25/08/2021</b>	8:00h às 18:00h	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições, para portadores do título de Mestre/Doutor
<b>26/08/2021</b>	A partir das 8:00h	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à homologação de inscrições, para portadores do título de Mestre/Doutor
<b>27/08/2021</b>	8:00h às 18:00h	Período de Inscrições para portadores do título de Especialista, <b>caso não tenham candidatos inscritos</b> conforme item 1.4 do Edital.
<b>30/08/2021</b>	A partir das 8:00h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, para portadores do título de Especialista
<b>31/08 e 01/09/2021</b>	8:00h do dia 31/08 às 18:00h do dia 01/09	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições, para portadores do título de Especialista
<b>02/09/2021</b>	A partir das 8:00h	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à homologação de inscrições, para portadores do título de Especialista
<b>03/09/2021</b>	A partir das 8:00h	Sorteio do Tema da Prova Didática
<b>04/09/2021</b>	A partir das 8:00h	Aplicação da Prova Didática, por área, em horário e local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema
<b>06/09/2021</b>	8:00h às 12:00h	Divulgação do resultado da Prova Didática no site da UFPI
<b>08 e 09/09/2021</b>	8:00h do dia 08/09 às 18:00h do dia 09/09	Interposição de recursos contrários ao resultado da Prova Didática
<b>10/09/2021</b>	8:00h às 12:00h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática
<b>10/09/2021</b>	14:00h às 18:00h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos
<b>13 e 14/09/2021</b>	8:00h do dia 13/09 às 18:00h do dia 14/09	Interposição de recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos
<b>15/09/2021</b>	8:00h às 12:00h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos
<b>15/09/2021</b>	A partir das 14:00h	Publicação do Resultado Final do processo seletivo

(\*) Esse Cronograma poderá sofrer alterações conforme a quantidade de candidatos inscritos.

(\*\*) As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail (selecao.adm2021@ufpi.edu.br), contendo um único arquivo em PDF.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

**EDITAL CCHL/UFPI Nº 9, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO V  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

**À Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_ vem respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de \_\_\_\_\_ do Câmpus Ministro Petrônio Portella, CCHL, Classe Assistente I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de \_\_\_\_\_, nos termos do Edital 9/2021 publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Candidato

